



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

## **“Casa João Galdino Chaves”**

---

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

EMENTA: Altera a Redação do artigo 7º, da Resolução nº 13/91 que dispõe sobre o Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ – PB e determina outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, nos termos do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, PROMULGO A SEGUINTE,**

### **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - O Artigo 7º da Resolução nº 13/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú – PB, realizar-se-á até o último dia do primeiro biênio da legislatura, em sessão solene, convocada em sessão e registrada em ata, ou com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), mediante ofício ou edital.”

Artigo 2º – A presente Resolução entra em vigor à data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de dezembro de 2024.

  
Genildo Nascimento da Silva  
- Presidente -